

Formulário para Aprovação de Preços de Medicamentos Não Genéricos

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Bloco 1 - A informação a prestar refere-se à especialidade farmacêutica em causa no pedido de aprovação de preços ou à de menor dimensão quando no mesmo estejam envolvidas mais do que uma apresentação do mesmo medicamento.

Salienta-se que os campos referentes à “Apresentação” e “Dosagem” têm duas células, sendo que as primeiras são de preenchimento numérico e as segundas preenchidas com texto.

Exemplo:

Apresentação	40	unidades
--------------	----	----------

Dosagem	20	mg
---------	----	----

Bloco 2 - A informação a prestar refere-se aos medicamentos similares que venham a constituir base de comparação nos três países de referência (Espanha, França e Eslovénia), ou em Portugal, quando não exista termo de comparação em nenhum daqueles países, ou no país de origem, quando também não exista comparador em Portugal, ou em outro, quando não exista comparador em nenhum dos países referidos.
No que se refere a esta última situação, deverá inscrever-se o nome do país em causa.

Releva-se que a coluna “Apresentação” deve ser preenchida apenas numericamente e na coluna “Dosagem” existem duas células – a primeira de preenchimento numérico e a segunda com texto, conforme exemplo anterior.

Bloco 3 – A informação a prestar circunscreve-se apenas à indicação do PVP ou PVA dos medicamentos similares referidos nos países indicados no Bloco 2,.

As colunas denominadas “PVA”, “Dosagem R1”, “Apresentação R2”, “Apresentação Y” e “PVA de Referência” são preenchidas automaticamente, tendo em conta a informação constante das colunas anteriores, bem como as células denominadas “Média PVA Referência” e “PVP (IVA incluído) ”:

“**PVA**” - Preço de Venda ao Armazenista (PVP excluído de margens de comercialização e taxas)

“**Dosagem R1**” - Proporcionalidade entre a dosagem do medicamento não genérico (apresentação de menor dimensão) mencionado no Bloco 1 e a dosagem do medicamento do país de referência.

“**Apresentação R2**” - Proporcionalidade entre a dimensão da apresentação do medicamento não genérico mencionado no Bloco 1 e a apresentação do medicamento do país de referência.

“**Apresentação Y**” – Fator de correção aplicado apenas à coluna “Apresentação R2”.

“**PVA de Referência**” - Preço de Venda ao Armazenista atualizado pelos fatores de correção.

“**PVP (IVA incluído)**” - Preço de Venda ao Público do medicamento não Genérico inscrito no Bloco 1, calculado com base na comparação com os preços dos países de referência corrigido pelos fatores de conversão decorrentes da aplicação das novas margens de comercialização definidas no artigo 12º da Portaria nº 195-C/2015, de 30 de junho.

As colunas denominadas “PVA”, “R1”, “R2”, “Y” e “PVA de Referência” são preenchidas automaticamente, tendo em conta a informação constante das colunas anteriores. Na linha abaixo do Bloco 3, as células denominadas “Média PVA Referência” e “PVP (IVA incluído)” são de preenchimento automático.

Bloco 4 – Para preencher apenas nas situações em que esteja em causa a aprovação de preços de mais do que uma apresentação do mesmo medicamento. Nestes casos, deve-se preencher apenas a coluna “Nº de Registo” e o campo numérico da coluna “Apresentação”, sendo as restantes de preenchimento automático. Note-se que na coluna “Nº de Registo” não deve voltar a ser indicado o número da apresentação (de menor dimensão) considerada no Bloco 1 como sendo a apresentação base.

Tal como nas situações anteriormente indicadas, as colunas referentes à “Apresentação” e “Dosagem” contêm duas células que deverão ser preenchidas numericamente (a primeira) e com texto (a segunda).

Bloco 5 – No quadro síntese só deve ser preenchido a coluna “PVP Pretendido”, com indicação dos preços iguais aos da coluna “PVP Calculado”, ou inferiores, consoante a opção da empresa.

Bloco 6 – Neste Bloco deve ser preenchido o Nome e respectivos contatos (telefone, telemóvel e e-mail).